



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 500/70

Dispõe sobre a anulação de dotação orçamentária, e, dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica anulada, pela Unidade Administrativa HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS a dotação grupada na Categoria Econômica DESPESAS DE CAPITAL, da Lei Nº 484, de 23 de dezembro de 1969 (LEI ORÇAMENTÁRIA), a fim de constituir recursos a abertura de créditos especiais e suplementares, a saber:

9. - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.2. - Início de Obras

Programa de Investimentos:

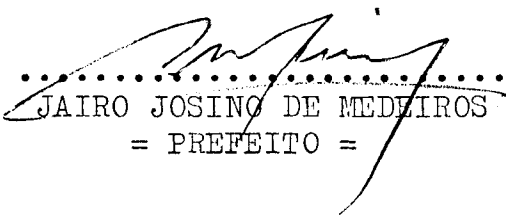
Item III..... 5.161,24

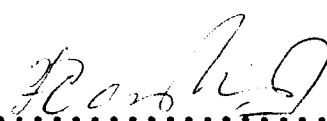
TOTAL..... 5.161,24

Art. 2º - Com os resultados oriundos da anulação de que trata esta lei, pode o Poder Executivo Municipal utilizar-se dos recursos, destinados a abertura de créditos especiais e suplementares.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 16 de setembro de 1.970.

  
.....  
JAIRO JOSINO DE MEDEIROS  
= PREFEITO =

  
.....  
"Francisco Caldas de Freitas"  
- Secretário -